

DECRETO Nº 164, DE 20 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 2.976,53 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.976,53 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV URBANO			
02.09.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.09.01	02.09.01.339039.15.122.0012.2.628.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 240)	R\$ 2.976,53

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV URBANO			
02.09.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.09.01	02.09.01.339030.15.122.0012.2.628.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 238)	R\$ 2.000,00
9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV URBANO			
02.09.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.09.01	02.09.01.339036.15.122.0012.2.628.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(Ficha 239)	R\$ 976,53

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 21/05/2021